



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI N.º 719/2011

Que dispõe sobre aumento de vagas para Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Cotriguaçu.

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Aumenta número de vagas para o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Profissionais do Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, instituídos pela Lei Complementar nº 018, de 16 de dezembro de 2005, conforme segue:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Técnico em Saúde	08	40 horas
Especialista em Saúde	05	40 horas

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal